

INTERESSADO - FFCL DE RIO CLARO

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para realização do defesa de tese de doutoramento de Wanda Rosa Borges

INDICAÇÃO Nº 641 / 74 CTG Aprov. em 18 / 09 / 74; Comunicado ao Pleno em 25 / 09 / 74.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do artigo 11, do Decreto Estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1296/72, em nome de WANDA ROSA BORGES, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Ciências Sociais, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, APROVA a constituição da seguinte Banca Examinadora, ficando sem efeito a Indicação CEE nº 220/74:

1. Drª. Laima Mesgravis
2. Drª. Maria da Conceição Martins Ribeiro
3. Dr. dose Roberto do Amaral Lapa
4. Drª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
5. Dr. Manoel Leio Belloto

SUPLENTE:

1. Dr. Jorge Nagle
2. Drª. Olga Pantaleão

Presentes os Conselheiros: Alpfnolo Lopes Casali, Amália Domingues de Castro, Antônio Deloranzo Neto, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente